



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 158/25, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, que prevê a instalação de câmeras de monitoramento e armazenamento de dados audiovisuais em estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de São Paulo.

Projetos semelhantes encontram-se em tramitação nesta Casa, como apontado pela Pesquisa. O mais antigo deles é o projeto de lei nº 0064/19, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes e Marcelo Messias, que determina a implantação de sistema de vigilância eletrônica por câmeras em ambientes internos e externos das unidades educacionais da rede pública do Município de São Paulo e das entidades parceiras conveniadas com a prefeitura. Estabelece, ainda, que o sistema de vigilância eletrônica será composto pela instalação e manutenção de câmeras de vídeo ou similar, com monitoramento remoto e integrado por sistema de circuito interno nas unidades educacionais.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0064/19.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

Relator